DEJUR - Departamento Jurídico

18/08/2014 Karell Bruno Vidal - Estagiário

A Receita Federal do Brasil publicou a Instrução Normativa nº 1.489, de 13 de agosto de 2014, que altera a Instrução Normativa nº 1.422 (dispõe sobre a Escrituração Contábil Fiscal - ECF).

As alterações são as seguintes:

#### 1. ECF passa a ser o Livro de Apuração do Lucro Real

Segundo a Instrução Normativa, para os contribuintes que apuram o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica pela sistemática do lucro real, a ECF é o Livro de Apuração do Lucro Real.

# 2. Dispensa da escrituração do Livro de Apuração do Lucro Real (Lalur) e entrega da Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ)

Segundo a Instrução, as pessoas jurídicas ficam dispensadas, em relação aos fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2014, da escrituração do Livro de Apuração do Lucro Real (Lalur), em meio físico e da entrega da Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ).

A Instrução Normativa também dispõe acerca das sanções decorrentes da não apresentação ou apresentação com incorreções ou omissões da ECF:

### a. Contribuintes que apuram o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica pela sistemática do Lucro real

Acarretará a aplicação ao infrator das multas previstas no art. 8º A da Lei 12.973, de 13 de maio de 2014.

## b. Contribuintes que apuram o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica por qualquer sistemática que não o Lucro real

Acarretará a aplicação ao infrator das multas previstas no art. 57 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001.

Esta Instrução Normativa entrou em vigor na data da sua publicação.

Para acessar a legislação citada no presente informe, clique abaixo:

Instrução Normativa nº 1.489, de 13 de agosto de 2014
Instrução Normativa nº 1.422, de 19 de dezembro de 2013
Lei 12.973, de 13 de maio de 2014
Medida Provisória nº 2.158-35 de 24 de agosto de 2001

#### Escrituração Contábil Fiscal

Dispensa do Lalur e alteração das multas (Lucro Real)

Instrução Normativa nº 1.489, de 13 de agosto de 2014.